



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 1

Aos **dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco**, nesta Cidade de Sines e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

VICE - PRESIDENTE: - FERNANDO MIGUEL RAMOS (PS), que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - FILIPA MARTA TORRES FARIA (PS)

- JAIME ANTÓNIO PEREIRA PIRES DE CÁCERES (CDU)

- GONÇALO JOSÉ TEIXEIRA PIMENTA MALDONADO NAVES
(MAISines)

- JOSÉ MANUEL GUERREIRO ARSÉNIO (PS)

- EVA SOFIA NOGUEIRA ZAMBUJO (PS)

Faltas Justificadas: -----

- Vereador António Luís Barreiros da Silva Braz -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 11h00. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas, constituído o presente documento, bem como os originais do mesmo, a minuta da ata. -----

Ordem de Trabalhos: -----

--- Ponto 1 – Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Despacho n.º 18268 (Proc. n.º 2024/600.30.55/2) - Tomar conhecimento e ratificação do despacho referente à retoma do procedimento concursal para prolação de novo final por parte do júri - "Aquisição de serviços para manutenção e conservação de espaços públicos"; -----

--- Ponto 2 - Contratação Pública - Relatório n.º 18284 (Proc. n.º 2024/300.10.005/644) - Relatório final do procedimento "Aquisição de serviços para manutenção e conservação de espaços públicos" - adjudicação e aprovação das minutas de contrato; -----

--- Ponto 3 - Contratação Pública - Relatório n.º 18579 (Proc. n.º 2025/300.10.005/75) - Relatório final do procedimento de som e vídeo para modernização da infraestrutura tecnológica do Centro de Artes de Sines - adjudicação e aprovação de minuta de contrato;

--- Ponto 4 - Contratação Pública - Relatório n.º 18259 (Proc. 2025/300.10.001/5) - Relatório final da Empreitada de reabilitação de pavimentos na cidade de Sines - adjudicação e aprovação de minuta de contrato; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 2

- Ponto 5 - Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta n.º 18169 (Proc. n.º 2025/350.30.001/254) - Proposta de aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas para o ano 2025 requerido pela Associação Recreativa de Danças Sineense;-----
- Ponto 6 - Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta n.º 18377 (Proc. n.º 2025/350.10.200/1) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT - Artº Matricial 7724, requerido por Ruben Manuel da Silva Palminha; -----
- Ponto 7 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18008 (Proc. n.º 2019/300.10.002/49) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 91260; -----
- Ponto 8 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18009 (Proc. n.º 2016/300.10.002/478) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 11692; -----
- Ponto 9 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 17933 (Proc. n.º 2016/300.10.002/2354) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 13838; -----
- Ponto 10 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18006 (Proc. n.º 2016/300.10.002/506) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 86423; -----
- Ponto 11 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18004 (Proc. n.º 2018/300.10.002/179) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 90664; -----
- Ponto 12 - Intervenção Social - Proposta n.º 18941 (Proc. n.º 2023/150.10.501/1) - Proposta de aprovação da alteração ao valor protocolado com a Santa Casa da Misericórdia de Sines, no âmbito da transferência de competências na área social para os municípios (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social); -----
- Ponto 13 - Intervenção Social - Proposta n.º 18940 (Proc. n.º 2024/850.10.002/41) - Proposta de alteração de coordenação do programa CLDS 5G - Sines para todos; -----
- Ponto 14 - Desenvolvimento Económico - Proposta n.º 17878 (Proc. n.º 2024/300.50.200/14) - Proposta de atribuição de lote de terreno na ZIL - II de Sines - Lote 1244; -----



[Handwritten signature]
H. B. Q.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 3

--- Ponto 15 - Desenvolvimento Económico - Proposta n.º 18942 (Proc. n.º 2024/300.50.200/92) - Proposta de atribuição de lote de terreno na ZIL - II de Sines - Lote 1245; -----

--- Ponto 16 - Desenvolvimento Económico - Proposta n.º 17879 (Proc. n.º 2020/300.50.200/133) - Proposta de atribuição de lote de terreno na ZIL - II de Sines - Lote 1253; -----

--- Ponto 17 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 18826 (Proc. n.º 2024/300.30.008/5) - Proposta de aprovação da revisão do acordo de colaboração entre o Município de Sines e a Associação Rota Vicentina; -----

--- Ponto 18 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 18482 (Proc. n.º 2025/450.10.213/219) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Maria Margarida Vaz Alves de Brito; -----

--- Ponto 19 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 17967 (Proc. n.º 2025/450.10.213/2) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Victor Hugo Lino de Oliveira; -----

--- Ponto 20 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 17958 (Proc. n.º 2025/450.10.213/3) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Francine Marques Paiva; -----

--- Ponto 21 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 17787 (Proc. n.º 2025/450.10.213/1) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Eduardo Vinicius Lessa Marins; -----

--- Ponto 22 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 18432 (Proc. n.º 2024/450.10.213/168) - Proposta de aprovação de pedido de prorrogação do prazo de Alvará de licença de utilização n.º 85/2000 - apoio de praia "Trinca Espinhas", requerido por Magalhães, Alves e Machado; -----

I – Período antes da Ordem de Trabalhos: -----

- O Vereador Gonçalo Naves perguntou se há informações sobre as empreitadas do Observatório do Mar e do Centro Recreativo Sineense. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 4

- Também indagou a Câmara sobre uma notícia que saiu na comunicação social sobre o Porto de Sines ser escolhido como cluster de mobilidade para uso militar. -----
- O Vice-Presidente respondeu que a empreitada do Observatório do Mar apenas falta a execução do ramal de energia elétrica estar concluído. -----
- O Vice-Presidente informou a Câmara que entre os dias 06 e 12 de maio irá estar ausente numa visita institucional, a qual se transcreve: -----

"No contexto do projeto Alentejo Invest II, liderado pela ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, e do qual o Município de Sines é parceiro, está a ser organizada uma missão ao Japão que se divide em duas atividades principais.

A missão decorre entre 6 a 12 de maio e inclui reuniões com empresas/entidades na Embaixada de Portugal em Tóquio e uma visita à Expo Osaka.

A delegação no âmbito do Alentejo Invest II é composta pelas seguintes entidades:

ADRAL; aicep Global Parques; Município de Sines; CIMAL; Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Vila Viçosa.

Paralelamente, a CCDDR Alentejo estará também presente em Osaka, na Expo Osaka, com uma delegação que complementará as iniciativas de promoção territorial e desenvolvimento económico no Pavilhão de Portugal, nomeadamente através de ações de promoção territorial através da Cultura e divulgação do projeto Évora, Capital Europeia da Cultura 2027.

A Câmara Municipal de Sines far-se-á representar pelo Senhor Vice-Presidente, Fernando Ramos."

- O Vereador José Arsénio informou a Câmara que entre os dias 08 e 11 de maio iria estar ausente em representação do Município num evento na Polónia. -----

II – Ordem de Trabalhos: -----

--- Ponto 1 – Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação - Despacho n.º 18268 (Proc. n.º 2024/600.30.55/2) - Tomar conhecimento e ratificação do despacho referente à retoma do procedimento concursal para prolação de novo final por parte do júri - "Aquisição de serviços para manutenção e conservação de espaços públicos"; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 5

Presente despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente, com o registo 18268, datado de 23.04.2025 para conhecimento e ratificação referente ao assunto acima mencionado e o qual é a seguir transcrito na íntegra para os devidos efeitos: -----

"FERNANDO MIGUEL RAMOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, determina o seguinte: -----

___ **QUE:** *Tendo em consideração que no âmbito do procedimento concursal mencionado em assunto foram a final proferidos os atos de adjudicação, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 07/11/2024, por referência ao relatório final emitido pelo júri do respetivo concurso, do qual resulta a adjudicação à ValorSines – Valorização, Gestão de Recicláveis, Lda., a aquisição de serviços relativa ao Lote 3 - Manutenção dos espaços verdes das escolas, e a adjudicação à ValorBelas, Lda., os lotes 1 (Santa Catarina, São Rafael, São Marcos, Alcarial, Centro Histórico, Bairro Amílcar Cabral, Bairro do Farol, Bairro das Índias e Loteamento da Floresta) e 2 (Quinta do Meio e Piscinas Municipais, Bairro 25 de Abril, Bairro Soeiro, Pereira Gomes, Percebeiras e Gamas, Jardim da Alameda e Bairro Operário);*

___ **QUE:** *O concorrente preterido intentou ação judicial junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja a qual teve, nos termos da lei, como consequência a suspensão imediata de todos os atos e que por nesta senda foi proferida sentença datada de 14/03/2025, entretanto notificada à ilustre mandatária do Município de Sines, sentença que transitou em julgado no passado dia 10/04/2025, E;* -----

___ **QUE:** *Decidiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, julgar a ação procedente, por provada, e, consequentemente, anulou os atos de adjudicação em apreço, por considerar que os mesmos padecem do vício de falta de fundamentação, considerando: ----*

"(...) No caso dos autos, (...) o relatório final remeteu expressamente para a fundamentação do relatório preliminar, no qual foi apreciada, entre outros aspetos, a exclusão das propostas apresentadas pela Autora relativamente a cada um dos lotes do concurso. (...). Compulsado o teor da fundamentação do relatório preliminar em relação a cada um dos lotes, resulta do mesmo que as propostas da Autora apresentavam um preço anormalmente baixo, por não serem suscetíveis de comportar todos os encargos decorrentes da execução do contrato, considerando os custos laborais inerentes à prestação de serviços com recurso a 4 trabalhadores. Além disso, o júri do concurso entendeu que a Autora não esclareceu o tempo concreto da prestação de serviços, designadamente o número de dias que seriam afetos à realização dos trabalhos. Isto porque, na sequência do pedido de esclarecimentos, a Autora apenas informou que iria despende um terço do tempo (1/3) no lote n.º 1, metade



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 6

do tempo (1/2) no lote n.º 2, e um sexto do tempo (1/6) no lote n.º 3 (cf. alínea G) do probatório). Não obstante, a propósito da pronúncia apresentada na audiência prévia, a Autora veio esclarecer sobre esta matéria que tendo em conta que um dia de trabalho abrange 8 horas e estamos perante 4 funcionários, o tempo despendido por cada um dos trabalhadores em cada lote seria: • Um terço do tempo (1/3) no Lote n.º 1: 2h40min/dia 13h20min/ semana 53h20min / mês 640 h/ano • Metade do tempo (1/2) no Lote n.º 2: 4h / dia 20h / semana 80h / mês 960h / ano • Um sexto do tempo (1/6) no Lote n.º 3: 1h20min / dia 6h40min / semana 26h40min / mês 320h / ano» (cf. alínea K) do probatório). Sucedeu que, no relatório final, através da remissão para os fundamentos vertidos no relatório preliminar, foi mantido o entendimento de que as propostas apresentadas pela Autora não poderiam comportar todos os custos inerentes à eficiente prestação de serviços (cf. alíneas J) e L) do probatório). Por força daquela remissão, a fundamentação do relatório preliminar passou a fazer parte integrante do relatório final (artigo 153.º, n.º 1, do CPA), acolhendo, deste modo, toda a motivação, de facto e de direito, que, por sua vez, sustenta os atos de adjudicação proferidos pela Entidade Demandada (cf. alíneas M) e N) do probatório). Ora, conforme já foi referido, Autora pronunciou-se na audiência prévia, e, através deste mecanismo de participação dos interessados (cf. artigos 12.º e 100.º do CPA), converteu o tempo de trabalho que havia indicado para cada um dos lotes - 1/3 no lote n.º 1; metade do tempo (1/2) no lote n.º 2, e um sexto do tempo (1/6) no lote 3 - em horas e minutos (por cada dia/semana/mês/ano), relativamente a cada um dos 4 trabalhadores afetos à prestação de serviços (cf. alíneas G) e K) do probatório). Atendendo que a proposta da Autora, para o lote 1, consubstancia uma prestação de serviços de 640 horas por ano, por cada trabalhador, haveria então que aferir, pelo júri do concurso, se os custos são inferiores, ou não, aos que foram preconizados pela Entidade Demandada para dois anos completos de execução do contrato (€ 125.268,00) – cf. alínea J) do probatório. No entanto, o relatório final nada refere a este respeito, tendo ficado por analisar o número de dias e os custos de cada trabalhador afeto ao lote 1, sem que tenha sido feita qualquer ponderação da argumentação apresentada pela Autora na audiência prévia. -----

Sendo assim, em relação ao lote 1, após a audiência prévia, o júri do concurso não apresentou uma estimativa dos custos laborais da proposta da Autora, ao contrário do que aconteceu, no relatório preliminar, com a concorrente ValorBelas, Lda., cujos «custos laborais em permanência» foram estimados em € 62.634,00, e, por isso, se concluiu que «[p]ara além dos custos laborais diretos o valor da proposta ainda poderá comportar os outros custos diretos da prestação de serviços, pelo que se propõe a admissão da proposta.» (cf. alínea J) do probatório). O mesmo sucedeu em relação ao lote 2, porquanto, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 7

com a pronúncia da Autora na audiência prévia, a prestação de serviços seria de 960 horas por ano, por cada trabalhador, sendo que, mais uma vez, no relatório final não foi feita uma estimativa dos custos da proposta, ao contrário do que aconteceu, no relatório preliminar, com a concorrente ValorBelas, Lda. Ou seja, após os esclarecimentos prestados pela ValorBelas, Lda. (cf. alínea H) do probatório), foi considerado, no relatório preliminar, que «[o] concorrente propõe em regime de permanência três trabalhadores de categoria jardineiros dos quadros da empresa, indicado o seu horário e os dias de trabalho em cada local, esclarecendo que serão efetuadas duas intervenções mensais em cada local. A permanência de três trabalhadores representará um custo previsível de € 93.851,00, sendo a proposta no valor de € 162.000,00, para além dos custos laborais diretos o valor da proposta poderá ainda comportar os outros custos diretos da prestação de serviços, pelo que se propõe a admissão da proposta» (cf. alínea J) do probatório). Mas, no relatório final, o júri do concurso não se pronunciou expressamente sobre os novos elementos que foram levados ao procedimento na sequência da audiência prévia (cf. alínea K) do probatório), tendo ficado por esclarecer se, em função das horas de trabalho prevista para o lote 2 e do valor da proposta apresentada pela Autora (€ 151.799,28), ainda assim se verificava uma situação de preço anormalmente baixo. Por fim, em relação ao lote 3, a Autora também se pronunciou na audiência prévia, no sentido de que a prestação de serviços seria de 320 horas por ano, por cada trabalhador (cf. alínea K) do probatório). Contudo, aquele esclarecimento não se encontra minimamente refletido no relatório final, e, no relatório preliminar, apenas foi referido, em termos conclusivos, que «[a]pós a análise dos esclarecimentos apresentados o júri propõe a exclusão da proposta do concorrente Montadigo, Lda., NIPC 513 386 440, porquanto, é entendimento do júri que o valor da proposta não comporta todos os encargos decorrentes da execução do contrato, para além de que o concorrente não esclarece claramente qual o tempo a despende com os trabalhos, referindo-se apenas a “prevemos dedicar um sexto do tempo (1/6) de trabalho relativamente aos outros lotes” o que é um tempo indeterminado que poderá pôr em causa a boa execução dos trabalhos em espaços que se querem em perfeitas condições de salubridade, dados tratar-se de escolas, espaços onde convivem diariamente centenas de crianças e jovens. // Com o intuito da defesa da segurança da execução do contrato, e considerando que com os esclarecimentos apresentados não afastam a suspeita de PAB, com fundamento na alínea e) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP propõe-se a exclusão da proposta. (...)» (cf. alínea J) do probatório). Perante aquele entendimento, não é possível descortinar o motivo pelo qual foi considerado que a Autora apresentou uma proposta com um preço anormalmente baixo, até porque, no relatório final, só é mencionado que «[o] júri mantém o seu entendimento anterior, com os



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 8

*fundamentos já elencados no relatório preliminar e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, de que as propostas apresentadas não poderão comportar todos os custos inerentes à eficiente prestação de serviços;» (cf. alínea L) do probatório). Assim, no relatório final, a Entidade Demandada remeteu para os argumentos que já havia expandido no relatório preliminar, **sem ponderar a pronúncia apresentada pela Autora em sede de audiência prévia**, violando, desta forma, o disposto no artigo 148.º, n.º 1, do CCP, não se verificando, neste caso, nenhuma das circunstâncias em que é admissível o afastamento do efeito anulatório (cf. artigo 163.º, n.º 5, do CPA). Neste contexto, em que **o procedimento foi tramitado sem a ponderação de todos os fatores relevantes para a decisão final**, embora seja devida a prática dos atos de adjudicação no âmbito do concurso público, não é possível determinar o conteúdo dos mesmos (cf. artigo 71.º, n.ºs 2 e 3, do CPTA), por dependerem da ponderação que vier a ser feita pela Entidade Demandada sobre a pronúncia da Autora na audiência prévia (cf. alínea K) do probatório), e da **apreciação sobre a existência, ou não, de um preço anormalmente baixo nas propostas por si apresentadas**. Quanto ao mais, ao contrário do que foi invocado pela Autora, não emergem dos autos indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência por parte Contrainteressadas.” – SIC. – **Bold e sublinhado nosso.** -----*

*___**QUE:** Determinou, assim o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja que deve “o procedimento administrativo ser retomado, a partir do relatório final, sem reincidir no vício de falta de fundamentação.” -----*

*___**IMPORTA** agora, dar cumprimento ao segmento decisório em causa e supratranscrito, ou seja, determina-se, com urgência, tendo presente ainda os fundamentos que determinaram o recurso ao procedimento concursal em apreço, a natureza essencial dos serviços, do seu carácter imprescindível e inadiável, que o procedimento seja retomado a partir do relatório final, ou seja, deve o procedimento regressar ao júri do procedimento concursal em causa, para que este último retome as suas funções e consequente análise das propostas, devendo elaborar novo relatório final, desta feita sem reincidir no vício de falta de fundamentação, seguindo-se, após, os termos subsequentes do procedimento para efeitos de adoção da decisão de adjudicação. -----*

*___**Cumpra-se.** -----*



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 9

___ Não obstante se entender que o presente ato se enquadra no âmbito dos denominados atos de gestão corrente, por mera cautela, dê-se conhecimento do presente à próxima reunião da Câmara Municipal de Sines, para conhecimento e para ratificação. -----

----- *** -----

___ Cumpra-se. -----

Paços do concelho, 15 de abril de 2025. -----

O Vice-Presidente -----

Fernando Miguel Ramos ----- “

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento e ratifica o presente despacho por unanimidade. -----

--- Ponto 2 - Contratação Pública - Relatório n.º 18284 (Proc. n.º 2024/300.10.005/644) - Relatório final do procedimento "Aquisição de serviços para manutenção e conservação de espaços públicos" - adjudicação e aprovação das minutas de contrato;-----

Presente relatório final, com o registo de entrada n.º 18284, datado de 23.04.2025, do procedimento acima mencionado e no qual é proposto a adjudicação nos seguintes termos:

a) Lote 1 – Santa Catarina, São Rafael, São Marcos, Alcarial, Centro Histórico, Bairro Amílcar Cabral, Bairro do Farol, Bairro das Índias e Loteamento da Floresta;-----

- ValorBelas, SA, no valor de 108 600,00 €, a este valor acresce o IVA à taxa legal de 23% no valor de 24 978,00 €, o que perfaz o valor global de 133 578,00 € (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e oitenta euros). -----

b) Lote 2 – Quinta do Meio e Piscinas Municipais, Bairro 25 de Abril, Bairro Soeiro Pereira Gomes, Percebeiras e Gamas, Jardim da Alameda e Bairro Operário;-----

- - ValorBelas, SA, no valor de 162 000,00 €, a este valor acresce o IVA à taxa legal de 23% no valor 37 260,00 €, o que perfaz o valor global de 199 260,00 € (cento e noventa e nove mil duzentos e sessenta euros). -----

c) Lote 3 – Manutenção dos espaços verdes das Escolas; -----

- ValorSines, Valorização, Gestão e Recicláveis, S.A, no valor de 45 120,00 €, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz o valor global de 55 497,60 € (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos). -----

Remete-se igualmente as minutas de contrato para aprovação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 10

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por maioria as propostas e respetivas minutas de contratos, com o voto contra do Vereador Jaime Cáceres e voto de abstenção do Vereador Gonçalo Naves.-----

--- Ponto 3 - Contratação Pública - Relatório n.º 18579 (Proc. n.º 2025/300.10.005/75) - Relatório final do procedimento de som e vídeo para modernização da infraestrutura tecnológica do Centro de Artes de Sines - adjudicação e aprovação de minuta de contrato;

Presente relatório final, com registo de entrada n.º 18579, datado de 28.04.2025 do procedimento acima mencionado, com proposta de adjudicação à empresa Iniciativa Poética qualificada em 1º lugar, pelo valor de 93 504,40 € (noventa e três mil quinhentos e quatro euros e quarenta centimos). -----

Remete-se igualmente a minuta de contrato para aprovação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta de adjudicação, bem como a minuta de contrato.-----

--- Ponto 4 - Contratação Pública - Relatório n.º 18259 (Proc. 2025/300.10.001/5) - Relatório final da Empreitada de reabilitação de pavimentos na cidade de Sines - adjudicação e aprovação de minuta de contrato; -----

Presente relatório final com o registo de entrada n.º 18259, datado de 23.04.2025, com proposta de adjudicação à empresa Construções J.J.R. & Filhos S.A, única proposta apresentada e qual cumpre os requisitos do procedimento da Empreitada de Reabilitação de Pavimentos na Cidade de Sines, pelo valor 482 344,33 € (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro euros e trinta e três centimos, acrescido de IVA a 6%, no valor de 28 940,66 €, o que totaliza 511 284,99 € (quinhentos e onze mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove centimos). -----

Remete-se igualmente a minuta de contrato para aprovação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta de adjudicação, bem como a minuta de contrato.-----

--- Ponto 5 - Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta n.º 18169 (Proc. n.º 2025/350.30.001/254) - Proposta de aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas para o ano 2025 requerido pela Associação Recreativa de Danças Sineense;-----

Presente proposta do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 18169, datada de 23.04.2025, propondo a aprovação do pedido de isenção do pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 11

de taxas que houver lugar pela realização de várias atividades de cariz cultural para o ano 2025 requerida pela Associação Recreativa de Dança Sineense. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 6 - Gestão Financeira e Patrimonial - Proposta n.º 18377 (Proc. n.º 2025/350.10.200/1) - Proposta de aprovação do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT - Artº Matricial 7724, requerido por Ruben Manuel da Silva Palminha; -----

Presente proposta do Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, com o registo de entrada n.º 18377, datada de 24.04.2025, propondo a aprovação do pedido formulado por Ruben Manuel da Silva Palminha através do requerimento n.º 4071 de 10.02.2025 de isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT do imóvel localizado na Rua Serpa Pinto n.ºs 2,4 e 6 (art.º matricial 7724), sendo que o mesmo preenche os requisitos necessários, nomeadamente: -----

- O edifício situa-se na área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico; -----
- O auto de vistoria inicial é datado de 05/07/2018 e conforme auto de vistoria (complemento) o nível em que o edifício se encontrava nos termos do DL nº266-B/2012 de 31 de dezembro antes da realização das obras era de Nível 3- Médio; -----
- O prédio foi objeto de ação de reabilitação e conservação, apresentando um nível de conservação 5- Excelente, de acordo com o NRAU;-----
- De acordo com a certidão permanente anexa ao processo a aquisição ocorreu a 30/04/2018 e o início das obras a 22/10/2020, em cumprimento do disposto na alínea b) nº 2 do artigo 45º. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 7 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18008 (Proc. n.º 2019/300.10.002/49) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 91260; -----

Presente proposta da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, com o registo de entrada n.º 18008, datada de 22.04.2025 propondo a aprovação do plano de pagamento em prestações de 58 fatura de água, no valor de 233,46 €, pelo período de 12 meses, requerido pelo consumidor n.º 91260.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 12

--- Mais se informa que o plano proposto cumpre as prescrições do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sines, publicado pelo Aviso n.º 15512/2016 do Diário da República, 2ª série – n.º 236 de 12 de dezembro de 2016. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -

--- Ponto 8 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18009 (Proc. n.º 2016/300.10.002/478) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 11692; -----

Presente proposta da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, com o registo de entrada n.º 18009, datada de 22.04.2025 propondo a aprovação do plano de pagamento em prestações de 60 fatura de água, no valor de 1249,18 €, pelo período de 12 meses, requerido pelo consumidor n.º 11692.-----

--- Mais se informa que o plano proposto cumpre as prescrições do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sines, publicado pelo Aviso n.º 15512/2016 do Diário da República, 2ª série – n.º 236 de 12 de dezembro de 2016. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -

--- Ponto 9 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 17933 (Proc. n.º 2016/300.10.002/2354) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 13838; -----

Presente proposta da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, com o registo de entrada n.º 17933, datada de 21.04.2025 propondo a aprovação do plano de pagamento em prestações de 49 fatura de água, no valor de 349,83 €, pelo período de 12 meses, requerido pelo consumidor n.º 13838.-----

--- Mais se informa que o plano proposto cumpre as prescrições do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sines, publicado pelo Aviso n.º 15512/2016 do Diário da República, 2ª série – n.º 236 de 12 de dezembro de 2016. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -

--- Ponto 10 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18006 (Proc. n.º 2016/300.10.002/506) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 86423; -----

Presente proposta da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, com o registo de entrada n.º 18006, datada de 22.04.2025 propondo a aprovação do plano de pagamento em



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 13

prestações de 13 fatura de água, no valor de 901,19 €, pelo período de 12 meses, requerido pelo consumidor n.º 86423.-----

--- Mais se informa que o plano proposto cumpre as prescrições do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sines, publicado pelo Aviso n.º 15512/2016 do Diário da República, 2ª série – n.º 236 de 12 de dezembro de 2016. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -

--- Ponto 11 - Unidade de Atendimento e Gestão Documental - Proposta n.º 18004 (Proc. n.º 2018/300.10.002/179) - Proposta de aprovação do pedido de pagamento em prestações de dívidas de água - consumidor n.º 90664; -----

Presente proposta da Unidade de Atendimento e Gestão Documental, com o registo de entrada n.º 18004, datada de 22.04.2025 propondo a aprovação do plano de pagamento em prestações de 4 fatura de água, no valor de 650,29 €, pelo período de 4 meses, requerido pelo consumidor n.º 90664. -----

--- Mais se informa que o plano proposto cumpre as prescrições do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Sines, publicado pelo Aviso n.º 15512/2016 do Diário da República, 2ª série – n.º 236 de 12 de dezembro de 2016. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -

--- Ponto 12 - Intervenção Social - Proposta n.º 18941 (Proc. n.º 2023/150.10.501/1) - Proposta de aprovação da alteração ao valor protocolado com a Santa Casa da Misericórdia de Sines, no âmbito da transferência de competências na área social para os municípios (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social); -----

Presente proposta do Serviço de Intervenção Social, com o registo n.º 18941, datado de 29.04.2025, propondo a aprovação da alteração ao valor protocolado com a Santa Casa da Misericórdia de Sines, no âmbito da transferência de competências na área social para os municípios (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social). -----

--- No protocolo assinado em 2023, para o desenvolvimento das competências descentralizadas de atendimento e acompanhamento social, com coordenação do Município de Sines, o valor de protocolado de 5200 euros mensais não foi atualizado até à presente data pelo que é proposta nova atualização da verba mensal a transferir no valor de 5 668,00 € mensais, com efeitos retroativos a janeiro de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 14

--- Ponto 13 - Intervenção Social - Proposta n.º 18940 (Proc. n.º 2024/850.10.002/41) - Proposta de alteração de coordenação do programa CLDS 5G - Sines para todos; -----

Presente proposta do Serviço de Intervenção Social, com o registo de entrada n.º 18940, datada de 29.04.2025, propondo a alteração à Coordenação do programa CLDS 5 – Sines para todos, por questões de organização interna, face às necessidades da Divisão de Desenvolvimento Social, é proposto igualmente a alteração da data do início do referido programa para o dia 05 de maio, uma vez que foi recentemente assinado o termo de aceitação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. -

--- Ponto 14 - Desenvolvimento Económico - Proposta n.º 17878 (Proc. n.º 2024/300.50.200/14) - Proposta de atribuição de lote de terreno na ZIL - II de Sines - Lote 1244; -----

Presente proposta do Serviço de Desenvolvimento Económico, com o registo de entrada n.º 17878, datada de 21.04.2025 propondo a atribuição do lote 1244 da ZIL – II de Sines – Zona de Expansão Nascente, bem como a aprovação do contrato de reserva, a:-----

Proposta de Atribuição de Lotes a candidaturas elegíveis a lotes livres na ZIL II – Zona de Expansão Nascente				
Empresa	Atividade	Avaliação da Candidatura (%)	Área do Lote (m2)	Lote Atribuído
AMFALA – Associação de Manutenção Florestal dos Amigos do Litoral Alentejano	Armazenamento de máqui- nas e viaturas utilizadas Para obras, e espaço manutenção das respetivas Máquinas	76	500	1244

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--



[Handwritten signature]
Hed.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 15

--- Ponto 15 - Desenvolvimento Económico - Proposta nº 18942 (Proc. n.º 2024/300.50.200/92) - Proposta de atribuição de lote de terreno na ZIL - II de Sines - Lote 1245; -----

Presente proposta do Serviço de Desenvolvimento Económico, com o registo de entrada n.º 18942, datada de 29.04.2025 propondo a atribuição do lote 1245 da ZIL - II de Sines - Zona de Expansão Nascente, bem como a aprovação do contrato de reserva, a: -----

Proposta de Atribuição de Lotes a candidaturas elegíveis a lotes livres na ZIL II - Zona de Expansão Nascente				
Empresa	Atividade	Avaliação da Candidatura (%)	Área do Lote (m2)	Lote Atribuído
Nunes & Campelo - Canalizações Climatização, Lda	Instalação, reparação manutenção de sistema canalização, aquecimento e ventilação	72	500	1245

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. --

--- Ponto 16 - Desenvolvimento Económico - Proposta nº 17879 (Proc. n.º 2020/300.50.200/133) - Proposta de atribuição de lote de terreno na ZIL - II de Sines - Lote 1253; -----

Presente proposta do Serviço de Desenvolvimento Económico, com o registo de entrada n.º 17879, datada de 21.04.2025 propondo a atribuição do lote 1253 da ZIL - II de Sines - Zona de Expansão Nascente, bem como a aprovação do contrato de reserva, a: -----

Proposta de Atribuição de Lotes a candidaturas elegíveis a lotes livres na ZIL II - Zona de Expansão Nascente				
Empresa	Atividade	Avaliação da Candidatura	Área do Lote (m2)	Lote Atribuído



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 16

		(%)		
José Luís Santos Casca	Apoio à Atividade na área da restauração e serviços	56	500	1253

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 17 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 18826 (Proc. n.º 2024/300.30.008/5) - Proposta de aprovação da revisão do acordo de colaboração entre o Município de Sines e a Associação Rota Vicentina; -----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com o registo de entrada n.º 18826, datada de 29.04.2025 propondo a aprovação da revisão do acordo de colaboração entre o Município de Sines e a Associação Rota Vicentina. -----

--- O acordo de colaboração em vigor entre o Município de Sines e a Rota Vicentina prevê no n.º 1 da cláusula 7ª a possibilidade de revisão mediante solicitação de qualquer das partes, sendo que, em 2023 a Rota Vicentina veio solicitar o aumento do valor base usado no cálculo do montante por município, propondo assim que este valor passe de 4.200 € para 5 040 € anualmente para a gestão, manutenção, comunicação e desenvolvimento do projeto Rota Vicentina, identificado como instrumento de sustentabilidade social, ambiental, económico e cultural para o território, particularmente para o concelho de Sines. -----

--- O acordo assim mantém-se inalterado, com a exceção da cláusula 3ª, n.º 1, no que respeita à atualização do valor. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 18 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 18482 (Proc. n.º 2025/450.10.213/219) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Maria Margarida Vaz Alves de Brito; -----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com o registo de entrada n.º 18482, datada de 24.04.2025, propondo para aprovação o pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "saco às costas" de Bolas de Berlim, água e sumos, na praia Vasco da Gama, concelho de Sines para o período de 01 de junho a 30 de agosto de 2025, requerido por Maria Margarida Vaz Alves de Brito. ---

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 17

--- Ponto 19 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 17967 (Proc. n.º 2025/450.10.213/2) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Victor Hugo Lino de Oliveira;-----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com o registo de entrada n.º 17967, datada de 22.04.2025, propondo para aprovação o pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "saco às costas" de Bolas de Berlim, na praia de São Torpes, concelho de Sines para o período de 01 de junho a 15 de setembro de 2025, requerido por Victor Hugo Lino de Oliveira.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 20 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 17958 (Proc. n.º 2025/450.10.213/3) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Francine Marques Paiva; -----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com o registo de entrada n.º 17958, datada de 22.04.2025, propondo para aprovação o pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "saco às costas" de Bolas de Berlim, nas praias de Morgavel e Vieirinha, concelho de Sines para o período de 01 de junho a 15 de setembro de 2025, requerido por Francine Marques Paiva. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--

--- Ponto 21 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 17787 (Proc. n.º 2025/450.10.213/1) - Proposta de aprovação do pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "Saco às Costas", requerido por Eduardo Vinicius Lessa Martins; -----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com o registo de entrada n.º 17787, datada de 21.04.2025, propondo para aprovação o pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de venda ambulante "saco às costas" de Bolas de Berlim, nas praias de São Torpes e Vieirinha, concelho de Sines para o período de 01 de junho a 15 de setembro de 2025, requerido por Eduardo Vinicius Lessa Martins.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta.--



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ATA N.º 9/2025

Reunião (02-05-2025)

Pág. 18

--- Ponto 22 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 18432 (Proc. n.º 2024/450.10.213/168) - Proposta de aprovação de pedido de prorrogação do prazo de Alvará de licença de utilização n.º 85/2000 - apoio de praia "Trinca Espinhas", requerido por Magalhães, Alves e Machado; -----

Presente proposta do Serviço de Promoção Territorial e Turismo, com o registo de entrada n.º 18432, datada de 24.04.2025 remetendo para aprovação o pedido de prorrogação do prazo de Alvará de licença de utilização n.º 85/2000 por um período de cinco anos (até 14 de maio de 2028), relativo ao apoio de praia "Trinca Espinhas" localizado na Praia de São Torpes da empresa Magalhães, Alves e Machado. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines aprova por unanimidade a presente proposta. --

No final da reunião foi colocada a deliberação a minuta da presente ata, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. -----

III – Encerramento:-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a reunião eram 11h25.-----

E eu, Helena Isabel Silva Santos Leal, -----

Helena Isabel Silva Santos Leal, Técnica Superior de Direito, que lavrei a presente ata, a subscrevo. -----

O Vice-Presidente,

(Fernando Miguel Ramos)